



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2025.

Ofício GABINETE Nº 412/2025

Ao senhor Presidente
CIDNEY BARBIERO FILHO
A senhora Vereadora
MARA FORNAZARI URBANO
Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 372/2025 QUE SOLICITA INFORMAÇÕES
SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 5.195/2025, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos em anexo, as informações da
Secretaria Municipal de Educação de Francisco Beltrão.

Reiteramos que a Administração Municipal permanece à disposição para
esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR
Secretaria Municipal de Educação

Francisco Beltrão - PR, 15 de setembro de 2025.

A/C Vereadores: Cidney Barbiero Filho,
Mara Fornazari Urbano

Assunto: Resposta Requerimento N° 372/2025

Prezados vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao Requerimento n° 372/2025, que solicita informações sobre a Lei Municipal n° 5.195/2025, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. SITUAÇÃO ATUAL DA REGULAMENTAÇÃO

A Lei Municipal n° 5.195/2025 encontra-se em fase de análise técnica e elaboração de documentação normativa, com vistas à sua regulamentação e posterior implementação. Esta etapa é indispensável para garantir a correta aplicação da lei e assegurar a conformidade com os princípios legais, administrativos e pedagógicos.

2. PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

No âmbito da Secretaria, estamos em fase de elaboração da documentação necessária para formalizar a contratação de vagas em creches privadas. Além dos procedimentos documentais, também estamos realizando um estudo orçamentário para garantir a viabilidade e a sustentabilidade da lei.

3. PRÓXIMOS PASSOS

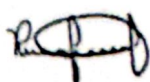
Após a conclusão das etapas de regulamentação e adequação orçamentária, será promovida a implantação integral da Lei n° 5.195/2025, observados os seguintes encaminhamentos:

- Publicação dos atos normativos correspondentes em instrumentos oficiais do Município;
- Definição das metodologias de contratação e fiscalização das vagas em creches privadas;
- Estabelecimento de critérios transparentes de seleção e atendimento às crianças beneficiadas;
- Divulgação ampla à sociedade, garantindo acesso à informação e transparência quanto ao processo de execução da lei.

4. COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Administração Municipal reafirma seu compromisso em assegurar a efetividade da legislação e a continuidade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da educação infantil, priorizando a ampliação do acesso, a qualidade no atendimento e a segurança jurídica dos atos administrativos.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para dialogar com esta Casa Legislativa no acompanhamento das etapas de regulamentação e execução da referida lei.



Atenciosamente,

Rosa Vandresen.

Secretária Municipal de Educação de Francisco Beltrão – PR.